

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 03/2025

## **EDITAL Nº 03/2025 - DETRAN/PA-PA, 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN/PA, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias de nível Médio na forma do art. 36 da Constituição do Estado do Pará de 1989, Lei Complementar nº. 07, de 25 de setembro de 1991, Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de abril de 2017, Decreto Estadual nº 261, de 12 de agosto de 2019 da Lei estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no que couber e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado PSS nº 03/2025 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado PSS nº 03/2025 será executado pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 3783/2025-DG/DETRAN/PA, de 07/10/2025, publicada no DOE nº 36.392 de 08/10/2025, a qual caberá o planejamento, coordenação, execução, supervisão e deliberação do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 03/2025, objetivando o seu regular desenvolvimento.
- 1.3. O PSS visa ao preenchimento de **110** (cento e dez) vagas para o desempenho da função de Assistente de Trânsito, distribuídas conforme Anexo I deste edital.
- 1.4. A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
- 1.5. As atribuições, o requisito de escolaridade, prazo de contratação, bem como a remuneração das funções em contratação temporária com a Administração Pública constam no Anexo II do presente Edital.
- 1.6. O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado PSS nº 03/2025 encontra-se no Anexo X deste edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.
- 1.7. O Processo Seletivo Simplificado PSS nº 03/2025 compreenderá as seguintes fases:
- a) **Primeira Fase**: Inscrição; de caráter habilitatório;
- b) **Segunda Fase**: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios de avaliação estabelecidos no Anexo III deste edital; e,
- c) **Terceira Fase:** Entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, que poderá ser realizada presencialmente ou por videoconferência, a critério exclusivo da Comissão Organizadora, segundo critérios de avaliação estabelecidos no Anexo IV deste edital;
- 1.8. A opção pela realização por videoconferência não caberá ao(a) candidato(a), sendo



definida pela Comissão Organizadora, considerando, entre outros fatores, a localização geográfica e a distância dos municípios envolvidos, bem como aspectos logísticos e operacionais.

- 1.9. A fase da Entrevista pessoal que trata o item "c" será realizada nas localidades conforme Anexo IX.
- 1.10. O DETRAN/PA dará ampla divulgação às fases do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 03/2025 em todas as fases bem como o resultado final com publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.
- 1.11. O candidato não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, à exceção das hipóteses de acumulação de cargos, empregos e funções, na forma da Constituição Federal, observada a compatibilidade de horários.
- 1.12. O candidato não pode ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado n° 03/2025.
- 1.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico <a href="https://www.sipros.pa.gov.br">www.sipros.pa.gov.br</a>.
- 1.14. O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste Processo Seletivo.

## 2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2.1. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

- 2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases, sob nenhuma hipótese.
- 2.1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <a href="https://www.sipros.pa.gov.br">www.sipros.pa.gov.br</a>, no período de inscrições e observar o que segue:
- 2.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer os termos deste Edital ecertificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.1.2.1. O candidato deverá preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação.
- 2.1.2.2. Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- 2.1.2.3. Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.
- 2.1.2.4. Não será permitida a complementação da documentação, após o envio dos documentos comprobatórios.
- 2.1.2.5. A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado PSS nº 03/2025, será realizada **exclusivamente** por meio eletrônico, no seguinte endereço <u>www.sipros.pa.gov.br.</u> no **horário de 00h01min do dia 20/10/2025 às 23h59min do dia 21/10/2025 de 2025**, conforme previsto no cronograma do Anexo X deste edital.
- 2.1.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;
- 2.1.4. Será indeferida a inscrição quando for verificado, através do Sistema Integrado de Processo Seletivo Simplificado SIPROS a qualquer tempo, o não atendimento a



quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

- 2.1.6. Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.
- 2.1.7. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.1.8. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 2.1.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.1.2.5. deste Edital.
- 2.1.10. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
- 2.1.11. O DETRAN/PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.1.12. No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload envio de arquivos com no máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos "JPEG", "PNG", "JPG" ou "PDF" para endereço eletrônico <a href="www.sipros.pa.gov.br">www.sipros.pa.gov.br</a>, das seguintes documentações para conferência, COM A NOMENCLATURA DO ARQUIVO DEVIDAMENTE IDENTIFICANDO SEU CONTEÚDO:
- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente (Frente e Verso) (upload campo "Escolaridade Ensino Médio");
- b) Cadastro da Pessoa Física (upload campo "Demais Documentos");
- c) Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial de identificação (Frente e Verso) (upload campo "Demais Documentos");
- d) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (upload campo "Demais Documentos");
- e) Título Eleitoral (Frente e Verso) e Certidão de quitação eleitoral (upload campo "Demais Documentos");
- f) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino (Frente e Verso) (upload campo "Demais Documentos");
- g) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que podem estar em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, autenticada em cartório, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação (upload campo "Demais Documentos");
- h) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará, dentro do prazo de validade específico (upload campo "Demais Documentos");
- i) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo contido no Anexo V (upload campo "Demais Documentos");
- j) Declaração de Disponibilidade de Viagem se houver necessidade de serviço, do



DETRAN/PA, para viajar por todo o território nacional, podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VII (upload– campo "Demais Documentos");

- k) Currículo com no máximo 03 (três) páginas (upload campo "Demais Documentos").
- 2.1.13. Caso o candidato possua documentos que comprovem experiência ou qualificação profissional na área ou função para a qual está concorrendo, e deseje receber pontuação adicional na etapa de Análise Curricular, deverá anexar esses documentos no momento da inscrição, nos campos específicos disponibilizados pelo sistema. A pontuação correspondente será atribuída conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital:
- a) **Experiência Profissional**: documentação que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre, contendo frente e verso, quando houver (Upload no campo: "Experiência Profissional")
- b) **Qualificação Profissional**: documentação que comprove a qualificação profissional, conforme as informações prestadas no momento da inscrição, na área ou função a que concorre, contendo frente e verso, quando houver.(Upload no campo: "Qualificação Profissional")
- 2.1.14. Serão consideradas apenas as experiências e qualificações comprovadas por documentos oficiais, legíveis e dentro do prazo estipulado.
- 2.1.15. Não será possível incluir ou complementar documentos após o período de inscrição. A pontuação será atribuída apenas aos documentos apresentados no ato da inscrição, nos campos específicos do sistema.
- 2.1.16. A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por documentos anexados em locais incorretos, o SIPROS (Sistema Integrado de Processo Seletivo Simplificado) possui campos específicos para os grupos de documentos solicitados.
- 2.1.17. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não apresentar qualquer dos documentos obrigatórios descritos no item 2.1.12 deste Edital.
- 2.1.18. Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os Critérios de Avaliação Curricular constantes no Anexo III deste Edital.

### 2.2. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

- 2.2.1. Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiveram, no mínimo nota 8,5 (oito e meio), observando, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para a função, respeitando o critério de desempate.
- 2.2.2. Somente serão pontuados, no campo "Qualificação Profissional" os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes correspondentes na área de atuação relacionada ao cargo em que concorre dos últimos cinco anos, emitidos até a data da inscrição deste PSS.
- 2.2.3. Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação requerida e terá sua nota revista e alterada, podendo ser eliminado se a nota não alcançar a mínima exigida, conforme o subitem 2.2.1.
- 2.2.4. Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental



- e Curricular são os constantes do Anexo III deste Edital.
- 2.2.5. Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.
- 2.2.6. A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação a sua Análise Documental e Curricular.

#### 2.3. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

- 2.3.1. Serão convocados para entrevista somente os classificados na etapa anterior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental e Curricular, respeitando o critério de desempate;
- 2.3.2. Os Critérios de Avaliação para Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo IV deste Edital.
- 2.3.3. A nota do candidato nesta terceira fase será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua respectiva entrevista.
- 2.3.4. Será aprovado nesta fase o candidato que obtiver a nota mínima de 6,0 (seis) pontos.
- 2.3.5. Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da Entrevista, incluindo o período de espera;
- 2.3.6. Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Assim como não será admitido o uso de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese de aparelho auditivo, com a devida apresentação de laudo médico que conste o Código Internacional de Doenças CID;
- 2.3.7. Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;
- 2.3.8. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 03/2025 o candidato que não atender aos requisitos dos itens 2.3.5; 2.3.6 e 2.3.7, caso seja surpreendido utilizando qualquer um dos objetos e/ou às condutas elencadas nos referidos itens;
- 2.3.9. Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto e currículo resumido de no máximo 03 (três) páginas.
- 2.3.9.1. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Carteira Nacional de Habilitação CNH, ainda que vencida (somente o modelo novo), com fotos e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997:
- 2.3.10. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem



## protocolos;

- 2.3.11. Por ocasião da realização da Entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.3.9.1 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS;
- 2.3.12. O candidato, no momento da Entrevista deverá assinar lista de presença emitida pelo DETRAN/PA, para comprovação de comparecimento.
- 2.3.13. Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a entrevista no local, datas e horários definidos;

#### 3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 3.1. Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
- 3.2. O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado PSS, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 Estatuto do Idoso.
- 3.3. O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional.
- 3.4. O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre.
- 3.5. O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1. A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental, curricular e entrevista.
- 4.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final, observadas a pontuação final de que trata os subitens anteriores.
- 4.3. Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a função a qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.
- 4.4. Não haverá formação de cadastro de reserva.

#### 5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico <a href="https://www.sipros.pa.gov.br">www.sipros.pa.gov.br</a>.
- 5.2. Não será permitida a interposição de recursos através de e-mails e protocolo de documento físico neste Instituto.
- 5.3. Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas conforme cronograma constante no Anexo X deste Edital, observado o horário local da cidade de Belém/PA, contados a partir da data da publicação do fato que lhe deu origem.
- 5.4. Somente será admitido um único recurso individualizado por candidato contra o Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular;
- 5.5. Para interpor recurso o candidato deve acessar o site <a href="www.sipros.pa.gov.br">www.sipros.pa.gov.br</a> com seu CPF e sua senha e ir à **ÁREA DO CANDIDATO** e depois em **MINHAS INSCRIÇÕES** e selecionar PSS nº 03/2025 DETRAN/PA, e clicar no botão "Recurso" que estará ativo no dia de interposição de recurso conforme o cronograma constante do Anexo X deste Edital entre as 00h01min até as 23h59minh.
- 5.6. Das decisões dos recursos de que trata o subitem 5.3, não caberão recursos adicionais.



- 5.7. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo X deste edital.
- 5.8. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, na página de acompanhamento do Processo Seletivo PSS nº 03/2025 DETRAN/PA.
- 5.9. O recurso não terá efeito suspensivo.
- 5.10. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;
- 5.11. O DETRAN/PA não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;
- 5.12. Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;
- 5.13. Serão indeferidos os recursos que:
- a)Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Forem intempestivos;
- c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS;
- d) Que ultrapassem o limite de 02 (duas) laudas/páginas.
- 5.14. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 5.3 deste Edital.
- 5.15. Apenas caberá interposição de recurso contra o resultado preliminar da segunda fase (análise documental e curricular).
- 5.16. A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado PSS nº 03/2025 constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.
- 5.17. Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa.

## 6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 6.1. Ás pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever em PSS para provimento de função pública, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme disposto no Art. 7º do Decreto Estadual nº 1.741/2017.
- 6.2. Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto.
- 6.3. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças –CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial.
- 6.4. Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de



aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado.

## 7. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 7.1. São requisitos básicos para o ingresso na função temporária, através do Processo Seletivo Simplificado PSS, no Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN/PA.
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público (redação extraída do inciso VII, do artigo 6º, do Decreto Estadual nº 1.471/2017);
- e) Estar em pleno exercício dos direitos políticos (redação extraída do inciso III, do artigo 6º, do Decreto Estadual nº 1.741/2017);
- f) Possuir certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência no Anexo II;
- g) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestado emitido por profissional competente;
- h) Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos, conforme disposto no art. 37, XVI, da Constituição Federal.
- 7.2. O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da contratação, conforme artigo 2º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 07/1991;
- 7.3. Não ter sido contratado anteriormente pelo DETRAN/PA ou por outro órgão da Administração Estadual, cujo distrato ocorreu por ato motivado e/ou determinação judicial.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1. O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério deste Departamento;
- 8.2. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
- 8.3. O Contrato Administrativo terá duração de 12 (doze) meses e será regido com base na Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, podendo ser prorrogado por igual período e critério e/ou necessidade da administração.
- 8.4. O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;
- 8.5. Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991.
- 8.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico <a href="www.sipros.pa.gov.br">www.sipros.pa.gov.br</a>, e/ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 8.7. Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo



Simplificado – PSS nº 03/2025 o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado.

- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 8.9.Os resultados e chamamentos para as respectivas fases deste Processo Seletivo Simplificado PSS nº 03/2025 serão divulgadas no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.
- 8.10. Após a data de homologação do resultado definitivo deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos selecionados deverão apresentar as documentações originais de que tratam o subitem 2.1.12 e Anexo VIII, nos dias e horários especificados divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo do DETRAN/PA, sendo:
- 8.11. Região Metropolitana: na SEDE do DETRAN/PA, localizada na Rodovia Augusto Montenegro, S/N Mangueirão 66640-000 Belém/PA, para conferência pelo setor de recursos humanos.
- 8.12. Nos demais Municípios: Abaetetuba, Alenquer, Almerim, Altamira, Barcarena, Bragança, Breves, Cametá, Canaã dos Carajás, Capanema, Castanhal, Conceição do Araguaia, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Igarapé Açú, Igarapé Miri, Itaituba, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Medicilândia, Monte Alegre, Novo Progresso, Novo Repartimento, Óbidos, Oriximiná, Ourilândia, Paragominas, Parauapebas, Redenção, Rondon do Pará, São Felix do Xingu, São Geraldo do Araguaia, São Miguel do Guamá, Salinópolis, Santana do Araguaia, Santa Izabel do Pará, Santarém, Soure, Tailândia, Tomé-Açú, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis, Uruará e Xinguara, para conferência pelo Gerente das Circunscrições Regionais de Trânsito.
- 8.13. Para aos municípios da Região Metropolitana, a lotação dos candidatos aprovados ficará a critério da Administração e as vagas serão distribuídas entre a Sede da Administração e os postos de atendimento do DETRAN/PA.
- 8.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de outubro de 2025.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral



## ANEXO I

## LOTAÇÃO DAS VAGAS

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	Nº VAGAS
ASSISTENTE DE TRÂNSITO	REGIÃO METROPOLITANA	16
	(Belém, Ananindeua e Marituba)	
	TOTAL	16
	DEMAIS REGIÕES	
	Abaetetuba	4
	Alenquer	1
	Almerim	1
	Altamira	3
	Barcarena	1
	Bragança	2
	Breves	4
	Cametá	1
ASSISTENTE DE TRÂNSITO	Canaã dos Carajás	2
DE TRANSITO	Capanema	3
	Castanhal	2
	Conceição do Araguaia	1
	Curionópolis	2
	Eldorado dos Carajás	1
	Igarapé-Açú	1
	Igarapé-Miri	1
	Itaituba	4
	Itupiranga	1
	Jacundá	2
	Marabá	1
	Medicilândia	1
	Monte Alegre	1
	Novo Progresso	1
	Novo Repartimento	1



Óbidos	1
Oriximiná	2
Ourilândia	1
Paragominas	4
Parauapebas	7
Redenção	3
Rondon do Pará	1
São Felix do Xingu	2
São Geraldo do Araguaia	1
São Miguel do Guamá	2
Salinópolis	2
Santana do Araguaia	1
Santa Izabel do Pará	1
Santarém	7
Soure	1
Tailândia	1
Tomé-Açú	2
Tucumã	2
Tucuruí	4
Ulianópolis	1
Uruará	2
Xinguara	4
TOTAL	94



#### **ANEXO II**

## DAS ATRIBUIÇÕES/REQUISITOS/REMUNERAÇÃO

### ASSISTENTE DE TRÂNSITO

**Descrição das Atribuições**: Prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades finalísticas; gerar processos relativos à habilitação de condutores e de registro de veículos; operar os sistemas informatizados do DETRAN/PA/ PA, integrados ao DENATRAN; instruir processos de complexidade média relacionados à área de trânsito e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Remuneração: R\$ 3.360,91

Jornada de Trabalho: 6 (seis) horas

**Prazo de Contratação:**12 (doze) meses, a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**Requisitos:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.



#### **ANEXO III**

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR:

#### I – ESCOLARIDADE

## FUNCÕES DE NÍVEL MÉDIO

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Médio	Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	8,5 pontos

<sup>\*</sup>Máximo de 8,5 pontos

## II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Critério	Requisito	Pontuação	
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.	0,3 ponto por ano completo até o máximo de 3 pontos.	

<sup>\*</sup>Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;

## III - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificado de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40 (quarenta) horas, apresentadas e comprovadas, até o limite máximo de 10 pontos.

<sup>\*</sup>Somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos na área ou função a que concorre;

<sup>\*\*</sup>Diploma/Certificado frente e verso;

<sup>\*\*</sup>O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;

<sup>\*\*\*</sup>Comprovação de experiência em cargos comissionados somente será aceitos mediante comprovação das atribuições na área em que concorre;

<sup>\*\*</sup> Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação;



## ANEXO IV CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Critério	Descrição	Pontuação
Habilidade de comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de Falar com clareza e objetividade; possuir resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;  Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

<sup>\*</sup>Máximo de 10,0 pontos



#### ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Eu,, inscrito(a) no CPF sob o nºe RG nº, residente e
domiciliado à, no município de,
DECLARO, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade
civil, administrativa e penal, que não exerço cargo, emprego ou função pública, neste
Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da
Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.
Belém,de 2025
Assinatura



### **ANEXO VI**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,, portador (a) do RG nº, expedido pelo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, <b>DECLARO</b> para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o(a) Sr(a)_, portador(a) do RG nº, expedido pelo(a) e inscrito no CPF/MF sob o nº_, é residente e domiciliado na Rua
Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
"Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
"Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."
<i>Belem</i> , de de 2025.
Nome do proprietário (reconhecer em cartório)
OBS: ANEXAR CÓPIA DE UM DOS COMPROVANTES: luz, água ou telefone



### **ANEXO VII**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO

Eu,_, portador(a) do RG nº, expedido pelo(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o
nºCOMPROMETO-ME, se houver necessidade de serviço do DETRAN/PA, a
viajar para o território nacional podendo ser através dos seguintes meios de transporte:
aéreo, terrestre e marítimo.
Belém, / /
Nome do candidato
(assinatura)



#### **ANEXO VIII**

## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO

- 1. Currículo;
- 2. Carteira de Identidade;
- 3. CPF:
- 4. Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
- 5. Documento com o nº do PIS/PASEP ou extrato de inexistência de registro obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- 6. Certificado de escolaridade exigida para o desempenho da função temporária;
- 7. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
- 8. Comprovante de residência, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone.
- 9. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- 10. Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade específico;
- 11. Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função em outro órgão público; e,
- 12. Atestados de capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestados emitidos por profissionais competentes, dentro do prazo de validade específico;



## **ANEXO IX**

## LOCAIS DAS ENTREVISTAS

MUNICÍPIOS DAS VAGAS	LOCAL DA ENTREVISTA
REGIÃO METROPOLITANA	DETRAN (SEDE) - Rodovia. Augusto Montenegro, S/N - Mangueirão – 66640-000
ABAETETUBA	End: Trav. D. Pedro I, 2571 - São Lourenço CEP: 68.440-000
ALENQUER	End: Trav. Colombiano Marvão, S/N – Planalto – CEP: 68.200-000
ALMERIM	End: Rua K, S/N ao lado do escritório da Jari - Industrial - CEP: 68.240-000
ALTAMIRA	CIRETRAN- Tv. Duque de Caxias, 370- Jd do Sol - CEP: 68.371-010
BARCARENA	CIRETRAN – Av. Gov. Magalhães Barata, 1875 – Barcarena. CEP: 68445-000
BRAGANÇA	CIRETRAN – Av. Polidório Coelho, 2329 – Taíra. CEP: 68600-000
BREVES	Endereço: Rua Cap Assis, 285 – Centro CEP: 68.800-000
CAMETÁ	End: Rua Inácio Moura, 1549 - S. Benedito – CEP: 68.400-000
CANAÃ DOS CARAJÁS	CIRETRAN – Rua do Ouro S/N, Jardim das Palmeiras-CEP: 68537-000
CAPANEMA	CIRETRAN- Av. João Paulo II, lotes 01, 02 e 03 - Aparecida
CASTANHAL	CIRETRAN – Av. Barão do Rio Branco, 1287 – Saudade I – CEP 66305-505
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	CIRETRAN – Av. Rio Araguaia, Qd 349, Lote 1, Vila Cruzeiro - CEP 68540-000
CURIONÓPOLIS	End: Av. Maranhão, 151-Bairro: Da paz – CEP: 68.522-000
ELDORADO DOS CARAJÁS	End: Rua Rio Vermelho nº 13, km 100 – Centro – CEP: 68.524-000
IGARAPÉ-AÇÚ	CIRETRAN-Av. Barão do Rio Branco, S/N, CEP 68725-000
IGARAPÉ-MIRI	End: Rod. Gov. Moura Carvalho, S/N, CEP: 68.430-000
ITAITUBA	End: Trav. 15 de agosto, 251 – CEP: 68.180-610
ITUPIRANGA	End: Av. 14 de julho, 15 – Centro – CEP: 68.580-000
JACUNDÁ	End: Rua José Soares, 158 – CEP: 68.590-000
MARABA	CIRETRAN-Folha 32, Quadra 04 lotes 53/54 – CEP: 68.501-670



MEDICILÂNDIA	End: Rua Doze de Maio, 53 Centro – CEP: 68.145-000
MONTE ALEGRE	End: Trav. Major Mariano, 418 - Cidade Alta - CEP: 68.220-000
NOVO PROGRESSO	CIRETRAN-TAv. Isaias Pinheiro S/N, Lt 16, Qd 133 – Bela Vista CEP 68193-000
NOVO REPARTIMENTO	Endereço: Trav. Rio Jordão, S/N, Praça da Biblia, Parque Espigão
ÓBIDOS	End: Trav. Lauro Sodré, 482 – Bairro: Lourdes, CEP: 68.250-000
ORIXIMINÁ	End: R. Barão do Rio Branco, 2848- Santa Terezinha CEP: 68.270-000
OURILÂNDIA	Endereço:Av. das Nações nº 3298 – Bairro: Novo Horizonte – CEP: 68.390.000
PARAGOMINAS	CIRETRAN- Av. Pres. Getúlio Vargas, S/N – CEP 68625-970
PARAUAPEBAS	End: Rod. Faruk Salmen Km 06 – CEP: 68.515-000
REDENÇÃO	CIRETRAN - Av. Oscar Tompson Filho, 380 - St. Morada da Paz, CEP 68550-000
RONDON DO PARÁ	End: Rua Rio Grande do Sul, 465 – Centro - CEP: 68.638-000.
SÃO FELIX DO XINGU	End: Avenida São Paulo, nº 955 -esquina c/ Independencia-Setor Alecrim
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	End: Av. Castelo Branco s/n – Centro - CEP: 68.570-000
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	Endereço: Rua Cipriano Mendes, 429 – São Manoel – CEP: 68.660-000
SALINÓPOLIS	End: Av. São Tomé, 480 – Bairro: Centro - CEP: 68.721-000
SANTANA DO ARAGUAIA	End: Av. Manoel Venuzan, S/N Bairro: Bíblia – CEP: 68.560-000
SANTA IZABEL DO PARÁ	CIRETRAN- BR 316, KM 36, Piçarreira - CEP 68790-000
SANTARÉM	End: Av. Cuiabá, 890 - Liberdade - CEP: 68.040-400
SOURE	CIRETRAN- 4ª Rua, 10 – São Pedro, CEP: 68.870-000
TAILÂNDIA	Endereço: Av. Belém, 120 – Lt II – Qdr I – Centro – CEP: 68.695-000
TOMÉ-AÇÚ	End: Av. Benigno Góes Filho, nº 828 – CEP: 68680-000
TUCUMÃ	End: Rua dos Tucanos, 68 – Centro, CEP: 68.385-000
TUCURUÍ	End: Av. Raimundo Veridiano Cardoso S/N - Bela Vista - Trevo da Cohab - CEP: 68.455-000
ULIANÓPOLIS	Avenida Presidente Vargas, nº 1645, Ponto C, Quadra C16, Lote 10.1, Bairro Caminho das Árvores
URUARÁ	End: R. Adilson Lopes, 48 – Quadra 15, Lote 17 – Santo Antonio
XINGUARA	End: Av. Xingu, 733, esquina com a Rua Guriatã, Bairro: Centro – CEP: 68.555-000



## ANEXO X

## CRONOGRAMA PSS Nº 03/2025

## FUNÇÃO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO

EVENTOS	DATA	DIAS ÚTEIS
Publicação do Edital de Abertura do PSS	15/10/2025	1
Realização da Primeira Fase - Inscrições	20/10 a 21/10/2025	2
Realização da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular	23/10 a 02/11/2025	7
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental e Curricular	03/11/2025	1
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise documental curricular	04/11/2025	1
Análise dos Recursos  *Evento COP 30 no período de 10/11 a 21/11/2025.	05/11 a 09/11/2025 e 22/11 a 24/11/2025	4
Divulgação do resultado definitivo da Análise Documental e Curricular	25/11/2025	1
Período de realização da Entrevista	26/11 a 10/12/2025	11
Divulgação do resultado definitivo da entrevista e resultado final do PSS	11/12/2025	1